



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO: n°: 097 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL N° 34/2023.

**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO DIA
08 DE SETEMBRO DE 2023, NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **JOSÉ PAULO FILHO**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a portaria n° 445/2023, assinada pelo secretário de Estado da Administração, Tibério Limeira, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 02 de setembro do corrente ano,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo no dia 08 de setembro de 2023 em Santana dos Garrotes-PB, sobretudo nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, considerando o feriado nacional de 07 de setembro, na próxima quinta-feira.

Art. 2º - O estabelecido neste Decreto não se aplica às atividades essenciais, notadamente os serviços ofertados nas unidades de saúde e segurança pública, de modo que o atendimento, sobretudo emergencial, fica mantido aos municípios.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santana dos Garrotes-PB, 05 de setembro de 2023.


JOSÉ PAULO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL